AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza o senhor Adolfo José Souza Gomes

Endereço: Rua Robson Antonio Milanez nº 707, Bairro Três Barras – Linhares – ES.

Ponto de referência: Duas ruas acima da CEL – Cooperativa Educacional de Linhares.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 02 (duas) ÁRVORES de pequeno a médio porte** da espécie Nim, ***Azadirachta indica***, plantadas no endereço supramencionado.

Observações:

- ☐ Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- ☐ **A operação de Corte das referidas árvores será de total responsabilidade do requerente.**

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente.

Linhares – ES, 17 de novembro de 2021.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

FBF /.

PARECER TÉCNICO.

ÁRVORES NA RUA ROBSON ANTONIO MILANEZ – BAIRRO TRÊS BARRAS.

CORTE DE 02 (DUAS) ÁRVORES.

Em atendimento à **solicitação do senhor Adolfo José Souza Gomes**, **proprietário do imóvel de nº 707 da Rua Robson Antonio Milanez**, Bairro Três Barras, quanto ao corte de duas árvores plantadas no referido endereço, **futura sede da ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL**, entregue nesta SEMAM no dia 11 de novembro de 2021, estivemos analisando fotos passadas pelo requerente e realizando visita "in loco" para verificamos a real necessidade de corte das mesmas e resolvemos fazer algumas observações relativas à demanda que se apresenta para as providências cabíveis.

I Em análise técnica da situação vista nas fotos apresentadas e também em campo, trata-se de árvores da espécie Nim, ***Azadirachta indica***, de pequeno a médio porte, plantadas em espaço de calçada relativamente estreita, sob fiação principal de rede elétrica e telefônica, com copas baixas e amplas, porém, trata-se de espécie exótica, possuidora de sistema radicular extremamente agressivo, inadequada para a arborização urbana, principalmente em calçadas, uma delas muito próxima a um poste e a dois hidrantes(ponto de fornecimento de água) do SAAE, **justificando o pedido de corte ora apresentado**.

II **Destaque-se que**, por ser a proposta de instalação da nova sede da empresa será construída calçada.

III Seguindo orientações do nosso PDAAV – Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes, sendo local exposto ao sol da manhã, não sendo necessária aí a arborização, tratando-se de espécie exótica (quando o nosso PDAAV orienta que sejam plantadas espécies nativas da Mata Atlântica de nossa região) possuidora de sistema radicular extremamente agressivo que causará danos e transtornos futuros, não condicionaremos a operação de corte ao plantio de outras árvores em substituição às mesmas.

Considerando a situação em campo destacada acima, **justificando-se tecnicamente a solicitação**, a fim de atender aos anseios do requerente, **opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 02 (duas) árvores**, no endereço citado acima, **em nome do requerente, o qual tomará todas as providências cabíveis, sendo de sua total responsabilidade o corte das referidas árvores, considerando que não estamos contando no momento com o serviço de corte e poda de árvores na municipalidade.**

Trata-se de: **02** (duas) **árvores** da espécie Nim, ***Azadirachta indica***.

Ponto de Referência: Duas ruas acima da CEL – Cooperativa Educacional de Linhares.

Linhares, 17 de novembro de 2021.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. Solicitação do senhor Adolfo José Souza Gomes.

Figura 1 – Vista frontal do local, árvores(Nim) com copas amplas e baixas sob fiação principal de rede elétrica e telefônica, **inadequadas para arborização urbana, principalmente em calçadas**.

Figura 2 – Árvores com copas amplas e baixas, com exposição ao sol da manhã, porém, em calçada relativamente estreita.

Figura 3 – Destaque para uma das árvores que está muito próxima a um poste, podendo bloquear no futuro a iluminação pública local e muito próxima a dois hidrantes (entrada de água do SAAE).

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES